PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

COMUNICADO: COLAÇÕES DE GRAU REGULARES - FIM DO SEMESTRE 2023.1

(destinado aos concludentes e às Coordenações de Curso)

1- As colações de grau continuam a ocorrer de forma virtual?

R – Sim. As colações de grau continuam a ocorrer de forma <u>virtual</u>, sem solenidade. A assinatura da lista de colação de grau virtual vem sendo realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Cada concludente tem o acesso liberado exclusivamente para este fim. Para tanto, é imprescindível que o endereço de e-mail do aluno, constante no *SIGAA* >> *Portal do Discente*>> *Meus Dados Pessoais* (ao lado da foto do perfil), esteja atualizado.



Endereços de e-mails incorretos impossibilitam a colação de grau virtual, pois impedem o recebimento da convocação, bem como a liberação de acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

No <u>REQUERIMENTO DE OUTORGA DE GRAU E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA 1ª VIA</u>, o aluno poderá verificar quais campos deverá preencher/atualizar no *SIGAA >> Portal do Discente>> Meus Dados Pessoais*, além do endereço de e-mail.

- 2- Há previsão para o retorno das solenidades de colação de grau presenciais? R Não.
- **3-** Qual é o prazo máximo previsto para o envio da documentação básicade colação de grau às Coordenações de Curso pelos alunos concludentes? Qual é o prazo máximo previsto para o envio da referida documentação à Pró-Reitoria de Graduação pelas Coordenações de Curso?
- R Ao integralizar a carga horária obrigatória prevista no Projeto Pedagógico do Curso PPC, o aluno poderá enviar requerimento de outorga de grau à Coordenação de Curso com a <u>devida documentação anexada</u>.

No mês de **JULHO** de 2023, as colações de grau regulares **não ocorrerão**.

No mês de AGOSTO de 2023, as colações de grau regulares seguirão o cronograma indicado a seguir:

CRONOGRAMA - COLAÇÕES DE GRAU REGULARES	
MÊS: AGOSTO DE 2023 (FIM DO SEMESTRE 2023.1)	
AGOSTO DE 2023	
03/07/23 À 04/08/23	NÃO HAVERÁ COLAÇÕES DE GRAU REGULARES
22 À 28/07/23	PRAZO PARA AS COORDENAÇÕES DE CURSO ENVIAREM A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DE COLAÇÃO À PROGRAD PARA INCLUSÃO DOS ESTUDANTES NAS COLAÇÕES DE GRAU REGULARES A SEREM REALIZADAS NO PERÍODO DE 7 A 11/08;

ATÉ 17h do dia 04/08/23	ENVIO DO E-MAIL DE CONVOCAÇÃO PARA OS ALUNOS INCLUÍDOS NAS COLAÇÕES DE GRAU DO PERÍODO DE 7 A 11/08;
07 À 11/08/23	COLAÇÃO DE GRAU REGULAR;

Em resumo:

- COLAÇÕES DE AGOSTO: serão incluídos nas colações de grau regulares do mês de agosto de 2023, no período de 07 a 11 de agosto, os concludentes cuja documentação básica de colação de grau, sem pendências, for enviada à Prograd, pela Coordenação do Curso, no período de 22 a 28/07.

4 - Qual é a documentação básica de colação de grau a ser entregue pelo estudante àCoordenação de Curso?

R – O estudante deverá entregar na Coordenação de Curso a seguinte documentação:

- Requerimento de outorga de grau e expedição de diploma 1ª via, preenchido de forma legível (https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2023/05/requerimento-de-outorga-degrau-e-expedicao-de-diploma-1a-via.pdf);
- **Declaração do Nada Consta** emitida através do site da Biblioteca Universitária (https://biblioteca.ufc.br/pt/servicos-e-produtos/emissao-de-nada-consta/);
- **Documento de identidade com foto**, que poderá ser um dos seguintes: carteira de identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira de conselho profissional; identidade funcional expedida por órgão público; passaporte; registro nacional de estrangeiro ou carteira nacional de habilitação, desde que acompanhada de cópia autenticada de documento que comprove o local de nascimento do aluno;
- Certidão de quitação eleitoral (emitida no <u>Tribunal Superior Eleitoral</u>);
- Carteira de reservista ou outro documento que comprove a quitação com o serviço militar, se o aluno for do sexo masculino (documentos que comprovam a quitação do militar: certificado de alistamento militar, nos limites de sua validade; certificado de reservista; certificado de Isenção; certificado de dispensa de incorporação; outro documento comprobatório da situação militar do brasileiro, conforme estabelecido em regulamento próprio, por exemplo, carteira funcional de incorporação nas forças de segurança);
- Documento oficial que comprove a grafia do nome do aluno, inclusive com sinais ortográficos, caso a grafia que conste no documento de identidade apresentado esteja incorreta ou desatualizada.

5. Quais são os procedimentos para a inserção da documentação básica de colaçãode grau no SIGAA pela Coordenação de Curso?

R – Clique no link a seguir para consultar o manual elaborado pela STI: https://sti.ufc.br/wpcontent/uploads/2022/04/documentacao-comprobatoria-coordenacao.pdf

6. Em caso de necessidade de outorga de grau extemporânea, quais são as orientações? Qual documentação deve ser entregue pelo estudante à Coordenação de Curso? Qual é o prazo para realização da colação de grau extemporânea?

R – Considerando a necessidade de urgência, a Coordenação de Curso deverá, ao receber o pedido, providenciar imediatamente a inserção, no SIGAA, da documentação básica de colação de grau citada no item 4 e, posteriormente, enviar o <u>requerimento</u> <u>de outorga de grau extemporânea</u> e a documentação comprobatória da necessidade de outorga extemporânea ao e-mail da Divisão de Apoio Administrativo da Prograd (gabinete@prograd.ufc.br).

A documentação comprobatória da necessidade de outorga de grau extemporânea, conforme cada caso, poderá ser verificada no art. 12, da <u>Portaria nº 181/2020, 27 de janeiro de 2020</u>.

Destaca-se, conforme art. 2°, da <u>RESOLUÇÃO Nº 04/CEPE, DE 14 DE JULHO DE 2019</u>,que a outorga de grau extemporânea aplica-se aos seguintes casos:

- aprovação em concurso público ou em seleção pública cujo cargo exija o nível de graduação;
- aprovação em processo seletivo para ingresso em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- transferência de ofício de servidor público federal civil ou militar;

- aprovação em concurso público ou em seleção pública em cuja prova de títulos a graduaçãoseja considerada como pontuação;
- término da vigência de bolsa vinculada ao Programa de Estudantes Convênio de Graduação(PEC-G);
- iminência de expiração de visto de aluno estrangeiro.

Após o envio de toda a documentação pela Coordenação de Curso, a Prograd trabalhará para atender a solicitação o mais breve possível. Nesses casos, a previsão é de que todo o processo seja finalizado em até 24 horas. Destaca-se que a efetiva outorga do grau ocorre apenas após a assinatura dos documentos da colação de grau pelo Reitor.

7. Ao que mais a Coordenação do Curso deve estar atenta no que se refere aos procedimentos de outorga de grau?

- R À <u>atualização dos dados pessoais dos discentes</u> no SIGAA, conforme indicado no <u>REQUERIMENTO DE OUTORGA DE GRAU E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA 1ª VIA</u>, bem como aos corretos registros envolvendo a situação do aluno perante o <u>Exame Nacional de Desempenho dos</u> Estudantes Enade.
- → No caso de dúvidas sobre a documentação básica, entrar em contato com a Seção de Diplomas (dmd@prograd.ufc.br / 3366-9524).
- → No caso de dúvidas sobre registros referentes ao Enade, entrar em contato com a Coordenadoria de Planejamento e Avaliação de Programas e Ações Acadêmicas Copav (copav@prograd.ufc.br / 3366-9020).

8. Diploma Digital

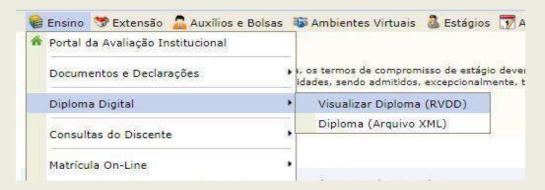
R – Será disponibilizado o Diploma Digital para todos os estudantes que colaram grau a partir de janeiro de 2022.

Após a Colação de Grau Virtual, o Diploma Digital é registrado, gerado e assinado pelo(a) Chefe da Seção de Diplomas, pelo(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica e pelo(a) Reitor.

A funcionalidade para emissão do Diploma Digital (ver imagem abaixo) ficará disponível para o aluno no *Portal do Discente/SIGAA* somente após finalização do processo de assinatura por todos os gestores citados acima.

Depois de completamente assinado, o Diploma Digital poderá ser visualizado e <u>impresso pelo próprio egresso</u> a partir do seguinte caminho:

Portal do Discente/SIGAA >> Ensino >> Diploma Digital. O Diploma contará com um código QR CODE para verificação da autenticidade.



Outras informações sobre Diploma Digital poderão ser verificadas em consulta ao conteúdo disponível em https://prograd.ufc.br/pt/perguntas-frequentes/diploma-digital/

LINKS ÚTEIS

REQUERIMENTO DE OUTORGA DE GRAU E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA 1ª VIA;

REQUERIMENTO DE OUTORGA DE GRAU EXTEMPORÂNEA (atualizado em 18/11/22);

<u>RESOLUÇÃO Nº 04/CEPE, DE 14 DE JULHO DE 2019</u> (estabelece normas complementares para a outorga de grau dos cursos de graduação, prevista no art. 104 do Estatuto);

<u>Portaria nº 181/2020, 27 de janeiro de 2020</u> (estabelece os procedimentos para a outorga de grau dos cursos de graduação, visando atender ao disposto na Resolução nº 04/Cepe, de 14 de julho de 2019).

Fortaleza, 21 de junho de 2023.

Ana Paula de Medeiros Ribeiro Pró-Reitora de Graduação